

LEI Nº 1.308/2018

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA EXERCÍCIO DE 2019/2021, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre Alteração do Plano Plurianual para o exercício de 2019/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2019/2021.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2019/2021, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal